DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/cabofrio/

Prefeitura da Cidade de Cabo Frio
Conselho Municipal de Saúde

Ata da centésima vigésima sexta Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Cabo Frio, realizada no dia vinte e nove de junho de dois mil e vinte, no Espaço Recreativo do Parque Aquático Clube São Cristóvão localizado na rua Marquês de Olinda, nº 45 bairro São Cristóvão – Cabo Frio. Tendo como pauta os seguintes itens: 1) Votação da Prestação de Contas dos anos de 2018 e 2019; 2) Emissão de notificação ao Ministério Público, Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União e demais órgãos sobre a prorrogação dos contratos junto aos prestadores de serviço durante o período de pandemia 3) Deliberações sobre a Verba Federal destinada ao Hospital Santa Izabel para o tratamento de pacientes acometidos pela COVID - 19; 4) Leitura dos Relatórios de Visita; 5) Assuntos Gerais. Foi dado início aos trabalhos, às nove horas em primeira convocação, conforme Livro de Presença, contendo o seguinte quórum: seis Titulares e três Suplentes na Titularidade. Às nove horas e trinta minutos foi feita nova contagem contendo: nove Titulares, três Suplentes na Titularidade, um Suplente e dois Ouvintes. Portanto, havendo quórum, a Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cabo Frio Maria do Socorro Soares da Silva lê a Pauta da Reunião e dá posse aos novos membros do Colegiado: a ONG Sementes do Bem (representada pela Srª Marta Rodrigues da Silva - Titular) que substitui no segmento Usuários a Entidade APPAA Casa Azul – Associação dos Pais, Profissionais e Amigos dos Autistas de Cabo que solicitou desligamento e a APAE Cabo Frio – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cabo Frio (representada pela Srª Reginice Haiani Dionísio - Suplente) que substitui no segmento Prestadores de Serviço a Entidade Clínica Radiológica Azevedo Rocha que solicitou desligamento. O Colegiado dá boas-vindas aos novos membros. Maria do Socorro Soares da Silva informa o desligamento da Conselheira Daiana Olegário Porto já que a mesma é candidata à vereadora nas próximas eleições conforme ofício 001/2020 de quatro de junho de dois mil e vinte emitido pela então Conselheira que traz em anexo a certidão da Justiça Eleitoral – Tribunal Superior Eleitoral comprovando sua filiação. No lugar de Daiana Olegário Porto assume sua suplente a Srª Elia Pedrosa da Silva que se apresenta ao Colegiado. O Conselheiro Sérgio Reis sugere a inversão nos itens dois e três na Pauta pois o primeiro e terceiro itens dependem de votação. O Colegiado e a Mesa Diretora concordam. Maria do Socorro Soares da Silva recorda aos presentes que a Prestação de Contas do ano de dois mil e dezoito já esteve em pauta em outras reuniões mas permanece em pendência até a presente data e alerta para as constantes cobranças de órgãos como Ministério Público e Promotoria de

Conselho Municipal de Saúde de Cabo frio- RJ
Rua Fagundes Varela s/nº São Cristovão
cms@cabofrio.rj.gov.br
2646-25406

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA 21.863.150/0001-07
Emitido por: AC SERASA RFB v5
Data: 05/08/2020

Prefeitura da Cidade de Cabo Frio
Conselho Municipal de Saúde

Justiça para um posicionamento oficial do Conselho. A Presidente apresenta os pareceres emitidos pelas Conselheiras Daiana Olegário Porto e Margarete Ferreira Patrício Moraes que explanam sobre a solicitação de processos para análise detalhada junto ao Protocolo da Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio, há cerca de oito meses, e que até hoje permanecem sem resposta apesar das reiterações feitas. Daiana Olegário Porto e Margarete Ferreira Patrício Moraes falam das divergências de informações e irregularidades encontradas através do Portal Transparência do Município, razão da necessidade de análise detalhada dos processos. Após deliberações o Colegiado decide que, baseado nos pareceres das Conselheiras Daiana Olegário Porto e Margarete Ferreira Patrício Moraes e a falta de comprometimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio em atender tão importante solicitação das Conselheiras, a constante troca de Gestores na pasta bem como a falta de transparência e insuficiência nas informações dos dados fornecidos tornou inviável a aprovação da Prestação de Contas do ano de dois mil e dezoito. É colocada em votação a Prestação de Contas do ano de dois mil e dezoito. A Prestação de Contas do ano de dois mil e dezoito é reprovada pela maioria dos votos dos Conselheiros presentes (doze votos reprovando e uma abstenção) em face dos processos: processo nº 13376/2018 empenho 000016/2019/001/1 - locação de imóvel PS Paulo Silva em Unamar – documento ML 161 referente à locação do imóvel para o funcionamento do PS Paulo Silva em Unamar e processo nº 13376/2018 empenho 000016/2019/002/1 – pagamento referente à contratação de empresa para atender aos prestadores de serviço credenciados ao SUS – documento ML 267 em que a Instituto de Cardiologia São Miguel Ltda recebe como prestador de serviço. Portanto, na Prestação de Contas o Instituto de Cardiologia São Miguel Ltda aparece recebendo como prestador de serviços e como locatário de imóvel; processo nº 00106/2018 pagamento referente ao imóvel para funcionamento do CEMAN – Centro Municipal de Alimentação e Nutrição no qual existem três beneficiários diferentes, porém com o mesmo sobrenome, recebendo pelo mesmo aluguel com valores diversos e que o endereço informado na Prestação de Contas difere do endereço onde funciona a Unidade; Processo nº 2014/11371 referente a locação de imóvel no valor mensal de cinco mil reais, situado à rua Jorge Veiga, nº 98 fundos com rua José Rodrigues Póvoas – Gamboa, Cabo Frio para uso dos setores de patrimônio e almoxarifado; processo emergencial nº 82302/2018 – contratos: 049/2018, 050/2018, 051/2018, 052/2018, 054/2018 e 055/2018 fornecimento de insumos e correlato para abastecimento do almoxarifado. É colocada em votação a Prestação de Contas do ano de dois mil e dezenove. A Prestação de Contas do ano de

Conselho Municipal de Saúde de Cabo frio- RJ
Rua Fagundes Varela s/nº São Cristovão
cms@cabofrio.rj.gov.br
2646-25406

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura da Cidade de Cabo Frio
Conselho Municipal de Saúde

dois mil e dezenove é reprovada pela maioria dos votos dos Conselheiros presentes (doze votos reprovando e uma abstenção) em face do processo nº 36171/2019 (contratos nº 02/2019, 03/2019 e 04/2019) contrato de adesão a ata de registro de preços 017/2018 do município de São João da Barra. Conforme solicitação de inversão de pauta, passando para o terceiro item Maria do Socorro Soares da Silva faz a leitura do ofício emitido por este Conselho solicitando estatística de casos de COVID-19 e destinado às Unidades: UPA I – Unidade de Pronto Atendimento – Parque Burle, UPA II – Segundo Distrito Tamoios, Hospital Municipal da Mulher, Hospital Municipal Otime Cardoso dos Santos, Hospital Municipal São José Operário, Hospital Central de Emergência, Hospital Municipal de Tamoios, Hospital de Campanha Unilagos, Hospital Santa Izabel, Secretaria Municipal de Saúde e ao Setor de Patrimônio e Almoxarifado solicitando a listagem de todo material enviado para o Hospital de Campanha Unilagos. Maria do Socorro Soares da Silva informa que apenas a UPA II – Tamoios Segundo Distrito e Hospital Municipal da Mulher se pronunciaram e que a UPA I – Parque Burle respondeu parcialmente se comprometendo a enviar por e-mail o restante dos dados solicitados. O Colegiado delibera sobre a Verba Federal destinada ao Hospital Santa Izabel para tratamento de pacientes acometidos pela COVID-19 e Maria do Socorro Soares da Silva alerta que esta verba estará presente na prestação de contas da saúde do Município que será analisada pelos Conselheiros. Sérgio Reis sugere que seja encaminhado aos órgãos competentes ofício noticiando que até a presente data o Conselho Municipal de Saúde ainda não recebeu para análise a prestação de contas do primeiro quadrimestre de dois mil e vinte. A Presidente informa que vem trabalhando em parceria direta com o Ministério Público e Promotoria de Justiça informando todas as decisões e ações do Conselho. Maria do Socorro Soares da Silva disserta sobre a situação dos contratos firmados entre a Secretaria de Saúde e os prestadores de serviços que estão próximo de seus términos e que já que estamos em meio a uma pandemia, seria justo que esses contratos fossem prorrogados ou renovados. O Conselheiro Dimário Aluízio Pesce de Castro que é Diretor do Laboratório CDC que presta serviços à Secretaria de Saúde, explana que as denúncias que tornaram sua Empresa alvo de investigações da Polícia Federal são totalmente infundadas e que vem colaborando com a Polícia Federal para o esclarecimento de todos os fatos. Dimário Aluízio Pesce de Castro fala ainda que se encontra em um momento muito delicado pois seu contrato com a Secretaria de Saúde termina no próximo dia nove e que como prestador não sabe se continua atendendo a população de forma ilegal, sem contrato, ou se interrompe o atendimento prejudicando assim os pacientes em geral.

Conselho Municipal de Saúde de Cabo frio- RJ
Rua Fagundes Varela s/nº São Cristovão
cms@cabofrio.rj.gov.br
2646-25406

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura da Cidade de Cabo Frio
Conselho Municipal de Saúde

Maria do Socorro Soares da Silva faz a leitura da contra notificação extra judicial emitida pela Clínica Radiológica Azevedo Rocha sobre prestação de serviços de tomografia computadorizada no Segundo Distrito Tamoios. É colocada em votação a solicitação da prorrogação dos contratos firmados entre a Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio e os prestadores de serviço enquanto durar o período de pandemia. É aprovada por unanimidade a solicitação da prorrogação dos contratos firmados entre a Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio e os prestadores de serviço enquanto durar o período de pandemia. Assuntos Gerais: Maria do Socorro Soares da Silva informa que todos os relatórios das visitas realizadas pelos Conselheiros também são enviados aos órgãos competentes, com exceção do Relatório de Visita ao Hospital de Campanha Unilagos, conforme orientação da Promotoria de Justiça. Em razão da saída de algumas Entidades, Maria do Socorro Soares da Silva reorganiza a composição das Comissões, estabelecendo-se assim: Comissão de Legislação, Administração e Finanças: Maria do Socorro Soares da Silva, Sérgio Reis, Margarete Ferreira Patrício Moraes, Márcia Valéria Ribeiro e Bruno Souza da Silva; Comissão de Vigilância Sanitária: Bruno Souza da Silva, Sérgio Reis, Margarete Ferreira Patrício Moraes, Márcia Valéria Ribeiro, Alcinéia Gama Mendonça, Dimário Aluízio Pesce de Castro, Ana Fátima Escórcio de Lima e Luiz Carlos Rodrigues dos Santos; Comissão de Visita e Avaliação: Bruno Souza da Silva, Sérgio Reis, Daiana Olegário Porto, Alcinéia Gama Mendonça, Luiz Carlos Rodrigues dos Santos, Ana Fátima Escórcio de Lima, Maria do Socorro Soares da Silva, Gelcimar Almeida e Márcia Valéria Ribeiro; Comissão CIST: Ana Fátima Escórcio de Lima, Gelcimar Almeida e Daiana Olegário Porto. O Primeiro Secretário Luiz Carlos Rodrigues dos Santos pede aplausos às Conselheiras Daiana Olegário Porto e Margarete Ferreira Patrício Moraes que visitaram a UTI - Unidade de Tratamento Intensivo do Hospital de Campanha Unilagos apesar do alto risco de contágio. Maria do Socorro Soares da Silva fala sobre as Entidades faltosas que apesar de estarem notificadas desde dezembro de dois mil e dezenove ainda continuam faltando às Assembleias e que sofrerão as sanções conforme Regimento Interno ou seja, serão excluídas e automaticamente substituídas pelas entidades suplentes. A Conselheira Maria da Conceição Barbosa da Silva questiona à Presidente se é correto publicar no *Facebook* a pauta das reuniões do Colegiado. Maria do Socorro Soares da Silva afirma não ver problemas neste tipo de publicação tendo em vista que as assembleias do Colegiado são públicas, porém reforça junto aos Conselheiros que nenhum membro deste

Conselho Municipal de Saúde de Cabo frio- RJ
Rua Fagundes Varela s/nº São Cristovão
cms@cabofrio.rj.gov.br
2646-25406

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura da Cidade de Cabo Frio
Conselho Municipal de Saúde

Colegiado faça declarações em nome do Conselho na mídia ou redes sociais sem autorização da Presidência do Conselho e que todos estejam atentos às *fake news*. E nada tendo mais a acrescentar pelos presentes, eu _____Jacqueline Felitte – Secretária Executiva, subscrevo a Ata que vai assinada por _____Maria do Socorro Soares da Silva, Presidente do Conselho Municipal de Saúde bem como os Conselheiros (as) que assinaram o Livro de Presença.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Conselho Municipal de Saúde de Cabo frio- RJ
Rua Fagundes Varela s/nº São Cristovão
cms@cabofrio.rj.gov.br
2646-25406

PREFEITURA DE CABO FRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SEMUSA Nº 030/2020, DE 04 de Agosto de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, NA EXECUÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, INTERNAÇÃO EM UTI ADULTO, UTI NEONATAL E PEDIÁTRICO, PARA OS SERVIÇOS QUE POSSUIREM LEGISLAÇÕES ESPECIFICAS E CADASTRADAS NO SISTEMA DE CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE (SCNES),** destinada a receber, analisar, comentar, esclarecer, discutir, aprovar ou reprovar o credenciamento, receber recursos, emitir pareceres com apoio jurídico da Procuradoria da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º São designados para compor a referida, **COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO**, que deverá atuar no chamamento público número 001/2019, na função de credenciar e fiscalizar o cumprimento do edital do referido chamamento constante no processo administrativo 25373/2019, onde baliza o credenciamento e eventual contratação dos prestadores de serviços de saúde complementar, bem como referência legislação vigente sob o tema, sob a Presidência do primeiro, tendo como apoio os seguintes servidores citados, que exercerão suas atividades sem prejuízo das atribuições principais dos seus cargos e funções:

- Mariana Salles Simoni - Matricula: 9761628
- Thiago Augusto Lima Corôa Carvalho - Matricula: 507265
- Rosane Pereira de Souza - Matricula: 9760122
- Carlos Henrique Corôa Carvalho - Matricula: 9760730

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cabo Frio, 04 de Agosto de 2020.

IRANILDO CAMPOS
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura da Cidade de Cabo Frio
Secretaria Municipal de Saúde

Processo adm. 405/2018 fls. ___

DESPACHO/DECISÃO

Tendo em vista o que restou apurado nos autos, com base no Parecer Jurídico, AUTORIZO a celebração do Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 010/2018, cujo objeto é a instalação e manutenção da rede de gases medicinais, conforme requerimento e demais documentos que constam do processo administrativo 405/2018, em favor da empresa GMB Comércio e Serviços Ltda. ME. estabelecida na Rua Profª. Carmelita Martins, 260, Praça Seca, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ nº 28.834.487/0001-27, prorrogando o prazo até 31/12/2020, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

a) Publique-se.
b) Ao FMS para emissão da nota de empenho correspondente.
c) Retorno ao Jurídico para lavratura do Termo.
d) Após, publicação do extrato do Termo.
e) Após, lançamento no SIGFIS e extração de peças de remessa obrigatória ao Tribunal de Contas.
f) Publicar inteiro teor no Portal da Transparência.
g) Ao setor de gestão de contratos, para acompanhamento e fiscalização.

Cabo Frio, 20/03/2020

IRANILDO CAMPOS
Secretário Municipal de Saúde

Omitido na Publica□□o de 23 a 25/03/2019 do Jornal Di□rio da Costa do Sol

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde

DESPACHO

Tendo em vista o apurado nos autos, com base no Parecer Jurídico, AUTORIZO a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato 020/2018, conforme documentos que constam do processo administrativo 815/2018 referente PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE ATUALIZAÇÕES DE SISTEMA DE GESTÃO DE SAÚDE, em favor de ECO – EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO DE SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA, CNPJ nº 39.185.269/0001-25, prorrogando o prazo pelo período de 12(doze) meses, com valor do contrato em R$ 2.000.727,12 e ajustando as dotações orçamentárias com as devidas fontes de recurso para o período, permanecendo as demais clausulas.

a) Publique-se
b) Ao FMS para emissão da Nota de Empenho correspondente.
c) Retorno ao Jurídico para a Lavratura do Termo;
d) Após, publique-se o Extrato do Termo
e) Após, lançamento do SIGFIS e extração da peça de remessa obrigatória ao Tribunal de Contas
f) Publicar inteiro teor no Portal da Transparência
g) Após, encaminhar para setor de Gestão de Contratos para fiscalização e acompanhamento.

Cabo Frio, 30 de abril de 2020

DR. IRANILDO CAMPOS
Secretário Municipal de Saúde

Omitido na publicação de dia 1º a 4 de maio de 2020 do DIARIO DA COSTA DO SOL.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLÓGICA

O Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento de Cabo Frio, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a seguinte quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

Considerando o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra de ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

De acordo com o Art. 12, do Decreto Municipal nº 6.078 de 18 de setembro de 2019, "Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente fundamentada do ordenador de despesas; (...) VII – contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional;"

Considerando a prioridade da vida sobre quaisquer outros aspectos e que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais, tal como a alimentação dos animais do Canil Municipal, com consequente inanição e óbito.

Considerando os Memorandos encaminhados à PROGEM - MEMO nº 138/SEMAG, ao GAPRE - MEMO nº 141/SEMAG e a SEGOV - MEMO nº 139/SEMAG, todos em 07/07/20, informamos já não termos mais alimentos em estoque a aproximadamente 21 dias, sendo a reposição feita através de recursos pessoais do Secretário, afim de evitar e/ou minimizar as consequências acima relatadas.

Considerando o advento da pandemia do Coronavírus, cujas medidas de enfrentamento pressupõem, em sua grande maioria, a publicação de decretos pelo poder público.

Considerando, por fim que o referido pagamento se emolda num caso de relevante interesse público e que tal ato é estritamente necessário para que não venha ocorrer danos à essa Administração e por consequência, a coletividade.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos em favor do fornecedor ANDRADE'S DE SÃO VICENTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 01.985.264/0001-04, processo nº 7336/2019, Nota de Empenho nº 0483/2020, Contrato nº 075/2019, Nota Fiscal nº 0837 de 06/05/2020, no valor de R$ 40.645,00 (quarenta mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), por se tratar de uma despesa essencial para serviços de gestão administrativa que abrange aos munícipes em geral.

Cabo Frio, 30 de julho de 2020.

SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTEC. E PESCA
José Dias Teixeira J.r
Secretário
Mun. 1116 / Mat. 805694

José Dias Teixeira Junior
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca
Mat.805694

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO

AVISO DE LICITAÇÃO PE003/CPL-SEMUSA/2020 – PROCESSO 22.801/2020 – PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS , OJETIVANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DOS MESMOS
PUBLICADO NO DIA

03/08/2020 – DIARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO

ONDE SE LÊ:

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº: PE003/CPL-SEMUSA/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO: 22801/2020
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REALIZAÇÃO: **14/07/2020**
HORA: 10:00 HS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DOS MESMOS.
TIPO:MENOR PREÇO ITEM
RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua Fagundes Varela, s/nº, Bairro: São Cristóvão – Cabo Frio RJ, horário de 10:00 às 16:00 horas, ou no Portal da Transparência (www.saude.cabofrio.rj.gov.br) ou no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br).

Cabo Frio-RJ 31 de julho de 2020
Eduardo Andrade da Cruz
Pregoeiro – CPL/SECSA
Mat.97611875

Leia-se

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº: PE003/CPL-SEMUSA/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO: 22801/2020
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REALIZAÇÃO: 18/08/2020
HORA: 10:00 HS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DOS MESMOS.
TIPO:MENOR PREÇO ITEM
RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua Fagundes Varela, s/nº, Bairro: São Cristóvão – Cabo Frio RJ, horário de 10:00 às 16:00 horas, ou no Portal da Transparência (www.saude.cabofrio.rj.gov.br) ou no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br).

Cabo Frio-RJ 31 de julho de 2020
Eduardo Andrade da Cruz
Pregoeiro – CPL/SECSA
Mat.97611875

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

(Conforme disposto no artigo 61º parágrafo único da Lei 8.666/93)

Processo: 405/2018
Contrato nº: 010/2018, SEGUNDO TERMO ADITIVO
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviço de instalação e manutenção da rede de gases medicinais, mantendo-se o valor anual.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
Contratada: GMB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ 28.834.487/0001-27
Prazo: 12 (doze) meses
Data do Aditivo: 22/03/2019
Amparo Legal: Artigo 57º Inciso II da Lei 8.666/93

Omitido na Publicação de 23 a 25/03/2019 do Jornal Diário da Costa do Sol

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gestão Institucional

Coordenadoria Geral de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 036/2020. **PARTES**: MUNICÍPIO DE CABO FRIO e RAFAELA CORREIA DANTAS – COMERCIAL GRÁFICA DANTAS EIRELI. **OBJETO**: Fornecimento de material gráfico para confecção de capas de processo administrativo, folha de informação (em blocos). **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR**: **R$ 15.500,00** (*quinze mil quinhentos reais*). **SECRETARIA RESPONSÁVEL**: Secretaria Municipal de Administração. **ORDENADOR RESPONSÁVEL**: Paulo Henrique de Carvalho de Oliveira. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO**: Processo Administrativo nº 7.410/2020. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 16/07/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 54, caput e § 1º e art. 61 caput e Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gestão Institucional
Coordenadoria Geral de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato n° 164/2019. **PARTES:** MUNICÍPIO DE CABO FRIO E TOPDATA SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA. **OBJETO**: Aquisição de ponto eletrônico, incluindo instalação, treinamento e fornecimento de equipamentos para atender as necessidades de controle de frequência e pontualidade dos servidores das secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Cabo Frio. **VALOR:** R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais). **SECRETARIAS RESPONSÁVEIS:** Secretarias Municipais de Administração, Governo, Obras e Serviços Públicos, Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e da Mulher, Fazenda, Mobilidade Urbana, Desenvolvimento da Cidade, Meio Ambiente e Educação. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Processo Administrativo n° 43.068/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 54, caput e § 1º e art. 61 caput e Parágrafo Único da Lei n° 8.666/93.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura da Cidade de Cabo Frio

Regi□o dos Lagos □ Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Sa□de

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

(Conforme disposto no artigo 61º parágrafo único da Lei 8.666/93)

Processo Administrativo: 815/2018

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato: 020/2018

Empresa: ECO – EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO DE SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA
Endereço: Rua Presidente Becker, 149, 13º andar, Icaraí, CEP 24220-045
CNPJ: 39.185.269/0001-25
Representante MARCO AURÉLIO DUARTE SILVA - CPF: 638.691.447-34
Objeto: prorrogação de prazo por 12 (doze) meses.
Valor do Termo Aditivo: R$ 2.000.727,12
Data do Aditivo: 04/05/2020.
Amparo Legal: Artigo 57º Inciso II da Lei 8.666/93

Omitido na publicação do dia 05 de maio de 2020 do DIARIO DA COSTA DO SOL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2.087, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Decreto nº 5.556, de 11 de janeiro de 2017, e considerando o que consta do Processo Administrativo PMCF nº 21.096/2020,

RESOLVE:

Art. 1º **DECLARAR A VACÂNCIA,** do cargo de provimento efetivo de Fiscal Fazendário, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, ocupado pelo servidor ALEX GOLOSOV CURE, matrícula nº 1001065, admitido em 14/10/2010, em razão de posse em cargo público, nos termos do art. 31, V, da Lei Complementar nº 11, de 27 de junho de 2012.

Art. 2º A vacância de que trata esta Portaria, tem o prazo de 3 (três) anos com efeito desde 1º de junho de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 04 de agosto de 2020.

PAULO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SECAD Nº 2.088, DE 4 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Decreto nº 5.556, de 11 de janeiro de 2017, e considerando o que consta do Processo Administrativo PMCF nº 22.615/2020,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor JOAO FLAVIO BORGES NOGUEIRA, Guarda Municipal, admitido em 01/07/2003 matrícula nº 9759983, do exercício das suas funções, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, na forma do art. 1º, VI c/c II, "I", da Lei Complementar Federal, nº 64, de 18 de maio de 1990, e art.42, IV, da lei nº 380, de 29 de outubro de 1981 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com efeito a contar de 15 de agosto de 2020.

Cabo Frio, 4 de agosto de 2020.

PAULO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SECAD Nº 2.089, DE 4 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Decreto nº 5.556, de 11 de janeiro de 2017, e considerando o que consta do Processo Administrativo PMCF nº 22.649/2020,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora DIANA OLEGARIO DOS SANTOS PORTO, Auxiliar de Serviços Gerais, admitida 01/03/2010, matrícula nº 27865, do exercício das suas funções, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, na forma do art. 1º, VI c/c II, "I", da Lei Complementar Federal, nº 64, de 18 de maio de 1990, e art.42, IV, da lei nº 380, de 29 de outubro de 1981 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com efeito a contar de 15 de agosto de 2020.

Cabo Frio, 4 de agosto de 2020.

PAULO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SECAD Nº 2.090, DE 4 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Decreto nº 5.556, de 11 de janeiro de 2017, e considerando o que consta do Processo Administrativo PMCF nº 22.659/2020,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora IVANIA BARBOSA DOS SANTOS, Auxiliar Administrativo III, admitida 01/02/1984, matrícula nº 245867, do exercício das suas funções, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, na forma do art. 1º, VI c/c II, "I", da Lei Complementar Federal, nº 64, de 18 de maio de 1990, e art.42, IV, da lei nº 380, de 29 de outubro de 1981 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com efeito a contar de 15 de agosto de 2020.

Cabo Frio, 4 de agosto de 2020.

PAULO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SECAD Nº 2.091, DE 4 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Decreto nº 5.556, de 11 de janeiro de 2017, e considerando o que consta do Processo Administrativo PMCF nº 22.463/2020,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor ALEXANDRE BANDEIRA RANGEL, Auxiliar Administrativo II, admitido 19/05/2005, matrícula nº 742261, do exercício das suas funções, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, na forma do art. 1º, VI c/c II, "I", da Lei Complementar Federal, nº 64, de 18 de maio de 1990, e art.42, IV, da lei nº 380, de 29 de outubro de 1981 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com efeito a contar de 15 de agosto de 2020.

Cabo Frio, 4 de agosto de 2020.

PAULO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SECAD Nº 2.092, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Decreto nº 5.556, de 11 de janeiro de 2017, e considerando o que consta do Processo Administrativo PMCF nº 22.467/2020,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor ANTONIO MARCOS DAS DORES, Auxiliar Administrativo II, admitido 27/02/2002, matrícula nº 9756932, do exercício das suas funções, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, na forma do art. 1º, VI c/c II, "I", da Lei Complementar Federal, nº 64, de 18 de maio de 1990, e art.42, IV, da lei nº 380, de 29 de outubro de 1981 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com efeito a contar de 15 de agosto de 2020.

Cabo Frio, 5 de agosto de 2020.

PAULO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SECAD Nº 2.093, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Decreto nº 5.556, de 11 de janeiro de 2017, e considerando o que consta do Processo Administrativo PMCF nº 22.620/2020,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor ANDERSON MACLEYVES GONÇALVES MACIEL, Agente Administrativo admitido 02/02/2011, matrícula nº 801765, do exercício das suas funções, para concorrer ao cargo eletivo de Prefeito, na forma do art. 1º, VI c/c II, "I", da Lei Complementar Federal, nº 64, de 18 de maio de 1990, e art.42, IV, da lei nº 380, de 29 de outubro de 1981 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com efeito a contar de 15 de agosto de 2020.

Cabo Frio, 5 de agosto de 2020.

PAULO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SECAD Nº 2.094, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Decreto nº 5.556, de 11 de janeiro de 2017, e considerando o que consta do Processo Administrativo PMCF nº 22.305/2020,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor CICERO DOS SANTOS, Guarda Municipal admitido 02/03/1995, matrícula nº 634369, do exercício das suas funções, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, na forma do art. 1º, VI c/c II, "I", da Lei Complementar Federal, nº 64, de 18 de maio de 1990, e art.42, IV, da lei nº 380, de 29 de outubro de 1981 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com efeito a contar de 15 de agosto de 2020.

Cabo Frio, 5 de agosto de 2020.

PAULO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SECAD Nº 2.095, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Decreto nº 5.556, de 11 de janeiro de 2017, e considerando o que consta do Processo Administrativo PMCF nº 22.617/2020,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora PATRICIA RODRIGUES DRUMMOND PEREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, admitida 01/03/2010, matrícula nº 21271, do exercício das suas funções, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, na forma do art. 1º, VI c/c II, "I", da Lei Complementar Federal, nº 64, de 18 de maio de 1990, e art.42, IV, da lei nº 380, de 29 de outubro de 1981 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com efeito a contar de 15 de agosto de 2020.

Cabo Frio, 5 de agosto de 2020.

PAULO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gestão Institucional
Coordenadoria Geral de Compras e Licitações

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: nº 8892/2020
Contratado: HERMAN LOGÍSTICA EMPRESARIAL EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de escritório, para utilização da Procuradoria-Geral do Município de Cabo Frio, da Subprocuradoria do Gabinete do Prefeito, da Coordenadoria-Geral de Defesa do Consumidor, da SubProcuradoria de Assuntos Fazendários e da Central de Dívida Ativa e da SubProcuradoria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Secretaria Responsável: PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO
Responsável pela Ratificação: BRUNO ARAGUTTI MÔNICA
Valor: R$ 16.899,59 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos)
Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE JUSTIFICATIVA E EXCEPCIONALIDADE DE PAGAMENTO
Referente ao Processo administrativo nº 61362/2017

Considerando que existe em curso Inquérito Civil 41/11, processo MPRJ 2015.00981309, com o objetivo de apurar a má administração dos cemitérios de Cabo Frio e a falta de licenciamento ambiental;

Considerando, que através do ofício nº 1071/17 de 05 de novembro de 2018, o MPRJ novamente busca proposta de acordo para licenciamento ambiental dos cemitérios de Cabo Frio, dessa vez com inclusão de cláusula penal/multa;

Considerando, Ata de Reunião de 06/06/2019 realizada na sede da 1ª. Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Núcleo de Cabo Frio com a presença de diversas autoridades da Prefeitura de Cabo Frio, onde o MPRJ pede soluções concretas sobre o licenciamento ambiental dos cemitérios, sob pena de deliberar possível medida judicial para interdição do cemitério Santa Isabel;

Considerando, que a PMCF abriu procedimento licitatório em 09/09/2019 com fins específicos para obtenção do Licenciamento Ambiental dos Cemitérios Santa Isabel e Jardim dos Eucaliptos;

Considerando que a empresa vencedora, B. Castellani da Matta Ltda-ME executou o contrato com pleno atendimento ao escopo dos serviços para regularização ambiental dos cemitérios;

Considerando que todo o procedimento de regularização ambiental dos cemitérios conclui-se com a emissão da Licença Ambiental de Operação – LO, documento esse que regulará as atividades cemiteriais no âmbito ambiental, assim como atenderá ao MP-RJ no que tange às suas exigências já explicitadas anteriormente;

É que, diante da necessidade de conclusão dos serviços com a emissão da Licença Ambiental de Operação – LO, solicito o pagamento da Nota Fiscal nº 003 emitida em 29/05/2020, alterando assim sua ordem cronológica conforme prevê a Instrução Normativa nº 02 de 06/12/2016 em seu Art.5º - §1º - Inciso II e V.

Atenciosamente,

Cabo Frio/RJ, 29 de Julho de 2020

JOSE BULCÃO DA SILVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 4294/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.